

**Decreto Nº 36/2010**

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, observando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2010.

**O Prefeito Municipal de Várzea Grande**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Constituição Municipal; e

Considerando a necessidade de regular o expediente nas repartições públicas municipais observando a participação da seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O horário de expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande, em razão da participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2010 na África do Sul, excetuadas as áreas essenciais e de segurança e saúde, observará o disposto neste Decreto.

**Art. 2º.** O expediente no dia 15 de junho de 2010, por ocasião da partida da Seleção Brasileira contra a Seleção da Coréia do Norte, que se dará às 14:30 horas, será das 07:00 horas às 13:30 horas.

**Art. 3º.** O expediente no dia 25 de junho de 2010, por ocasião da partida da Seleção Brasileira contra a Seleção de Portugal, que se dará às 10:00 horas, será das 12:45 horas às 18:00 horas.

**Art. 4º.** Condicionada a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as oitavas de final na Copa do Mundo de 2010, os horários de expediente serão os seguintes:

**§1º.** Classificando a Seleção em primeiro lugar para partida das oitavas de final da Copa do Mundo, esta dar-se-á na data de 28 de junho de 2010, no horário das 14:30 horas, sendo o expediente das 07:00 horas às 13:30 horas nesta data;

**§2º.** Classificando a Seleção em segundo lugar para a partida das oitavas de final da Copa do Mundo, esta dar-se-á na data de 29 de junho de 2010, às 14:30 horas, sendo o expediente das 07:00 às 13:30 horas nesta data;

**Art. 5º.** Condicionada a classificação da Seleção Brasileira de Futebol em primeiro lugar na fase grupos, para a partida das quartas de final, que dar-se-á no dia 02 de julho de 2010, às 10:00 horas, o expediente será as 12:45 às 18:00 horas.

**Art. 6º.** Condicionada a classificação da Seleção Brasileira de Futebol em primeiro lugar na fase de grupos e, classificando-se para a semi-final, por ocasião da partida que dar-se-á em 06 de julho de 2010, às 14:30 horas, o expediente será das 07:00 às 13:30 horas nesta data.

**Art. 7º.** Condicionada a classificação da Seleção Brasileira de Futebol em segundo lugar na fase de grupos e, classificando-se para a semi-final, por ocasião da partida que dar-se-á no dia 07 de julho de 2010, às 14:30 horas, o expediente será das 07:00 às 13:30 horas nesta data.

**Art. 8º.** Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 25 de maio de 2010.



**Murilo Domingos**  
Prefeito Municipal